



Prefeitura do Município de Assaí

LEALDADE
NOBREZA
RIQUEZA
PODER

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000

E-mail: assaí@assai.pr.gov.br

GESTÃO 2017 - 2020

Decreto nº. 071//2019

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 52.265,00 (Cinquenta e dois mil e duzentos e sessenta e cinco reais), autorizado pela Lei nº 1650/2018, de 19 de dezembro de 2018.

O Prefeito do Município de Assaí, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Decreta:

Artigo 1º. – Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 52.265,00 (Cinquenta e dois mil e duzentos e sessenta e cinco reais), no orçamento vigente, distribuído com a seguinte classificação:

05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

05.06.12.361.0015.1201 – Const. Ampl. E Readequações Unidades Escolares

4.4.90.51 – Obras e Instalações	R\$	21.765,00
---------------------------------	-----	-----------

Fonte de Recursos: 1.107 – Salário Educação

07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

07.01.08.244.0043.2360 – Departamento de Projetos Sociais

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	17.000,00
3.1.90.13 – Obrigações Patronais	R\$	4.000,00

Fonte de Recursos: 3.799 – FMA- PPAS – IV - Estadual

07.01.08.244.0043.2439 – Manut dos Serv Prot Social Especial de Média Complexidade

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	7.700,00
3.1.90.13 – Obrigações Patronais	R\$	1.800,00

Fonte de Recursos: 1.798 – FMA – PPAS – I – ESTADUAL

Artigo 2º. – Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados os recursos resultantes de anulações parciais de dotação orçamentária, conforme a seguir:

05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

05.06.12.361.0015.2334 – Quota Municipal Salário Educação

3.3.90.30 – Material de Consumo	R\$	21.765,00
---------------------------------	-----	-----------

Fonte de Recursos: 1.107 – Salário Educação

07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

07.01.08.122.0047.2359 – Manut Gab Sec Municipal de Assistência Social

3.3.90.30 – Material de Consumo	R\$	1.500,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	8.000,00

Fonte de Recursos: 1.798 – FMA – PPAS – I – ESTADUAL

Publicado no Diário Oficial Eletrônico
Em 26/06/19, Edição nº 1534

Assinatura



Prefeitura do Município de Assaí

LEALDADE
NOBREZA
RIQUEZA
PODER

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000
E-mail: assaí@assaí.pr.gov.br

GESTÃO 2017 - 2020

07.01.08.244.0043.2440 – Manut dos Serv Prot Social Especial de Alta Complexidade		
3.3.90.30 – Material de Consumo	R\$	15.000,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	6.000,00
Fonte de Recursos: 3.799 – FMA- PPAS – IV - Estadual		

Artigo 3º. – Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Assaí, Estado do Paraná, 26 de junho de 2019.

Yoshikazu Uno
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

Acácio Secci
Prefeito Municipal